



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0335/2024

Em, 16 de abril de 2024

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO
PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE INSTALAÇÃO
DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA COM
APLICAÇÕES DE MULTAS NOS RETORNOS
DISPONIBILIZADOS AOS TAXISTAS E AO
CORPO DE BOMBEIROS, NA PRAÇA PORTO
ROCHA.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, Indica à Douta Mesa, na forma regimental e, ainda, em conformidade com o art. 141, § 2º, II da Lei Orgânica do Município de Cabo Frio- RJ, o envio de expediente a Exm^a Sra. Prefeita solicitando a instalação de fiscalização eletrônica com aplicação de multas no retorno disponibilizado aos taxistas e ao corpo de bombeiros, na Praça Porto Rocha.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2024.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A apresentação da presente Indicação visa diminuir, através de aplicação de multa, os infratores que frequentemente se utilizam dos retornos destinados aos taxistas e ao corpo de bombeiros, na Praça Porto Rocha.

É certo que, mesmo diante das placas indicativas da destinação do retorno, frequentemente nos deparamos com veículos infratores nos respectivos retornos, podendo ocasionar graves acidentes aos demais veículos e pedestres que são surpreendidos com a passagem irregular dos condutores irregulares.

Assim, a implantação de fiscalização eletrônica com aplicação de multas, visa a regularizar a ordem e segurança dos demais condutores de veículos e, conseqüentemente, da população cabo-friense.